TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal vem notificar o(a) Sr.(a) **ODEBRAIR JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA** a proceder à limpeza do terreno de sua propriedade, no endereço: Quadra 31 Lote 04, Vale Formoso, neste município, de acordo com o **Art. 47** inciso 1º, Cap. VIII, da Lei n.º 1059/07 – Código Sanitário Municipal "Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios e terrenos." "Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou como depósito de lixo, dentro dos limites do perímetro urbano." **Art. 49 –** "Os proprietários ou responsáveis deverão evitar a formação de focos ou viveiros de insetos, ficando obrigados à execução das medidas que forem determinadas para sua extinção."

O proprietário terá o prazo de 15 dias a contar da data do recebimento desta para efetuar a limpeza.

O não cumprimento das determinações caracteriza infração sanitária passível das penalidades previstas em Lei.

Damiao Ferbonio Junior
VISA/SMS/JAC

Ana Paola Bassegio
VISA/SMS/JAC

Jaciara 04/02/2022